



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Antonio João

~~PROJETO DE~~ LEI Nº 26/67

De 8 de maio de 1.967.

- Artº 1º - Fica o poder executivo autorizado a compra de um veículo para esta Municipalidade.
- Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso para esse fim da verba de DNER, destinada para esse fim.
- Artº 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em o contrario.

Gabinete do Prefeito, 8 de maio de 1.967.

Neres Barbosa Prestes

Prefeito Municipal.

Juarez Vieira de Melo.

Secretário.

VISTO

Secretário da Câmara Municipal de
Antonio João - MJL